



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

EDITAL

LEILÃO Nº 01/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/ SP, inscrita no CNPJ 45.228.319/0001-07, sito a Rua Tiradentes, 253 - Centro, CEP 14.140-000, convida-o a participar do presente certame licitatório, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo “**MAIOR LANCE**”, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: alienação de bens inservíveis, e sucatas veicular, sem direito à documentação, da Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP.

PROCEDIMENTO PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

A vistoria dos bens poderá ser previamente agendada com os respectivos responsáveis, de acordo com Anexo I ou, diretamente com a gestora leiloeira.

Visitação disponível no período de 08 a 10 de janeiro de 2019, das 08:00hs – 10:30hs e 13:30hs – 16:00hs, conforme endereço descrito nos lotes.

1.1. Os interessados poderão participar do leilão *on-line* através da plataforma eletrônica (www.anhangueraleiloes.com.br) do dia 11/01/2019 – 13:30 hs até o dia 16/01/2019 às 13:30 hs.

1.2. Findo o leilão *on-line*, para os lotes que não foram arrematados, fica determinado o período das 13:31hs do dia 16/01/2019 até às 13:30 hs do dia 21/01/2019 para envio de proposta por e-mail para: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br ou, mediante o envio de envelope “Proposta”, endereçado à Rua Tiradentes, 253 – Centro – Cravinhos/ SP, ou ainda, proposta verbal para os lotes remanescentes, no dia e hora designados.

O recebimento desta proposta não faz com que a Prefeitura de Cravinhos seja obrigada a aceitá-la, podendo recusá-la a seu critério.

1.2.1. O proponente que optar pelo envio da proposta por e-mail, deverá preencher no campo “Assunto do e-mail”: “PROPOSTA – LEILÃO Nº 01/2019 PREF. MUN. DE CRAVINHOS”.

1.2.2. O proponente que optar pelo envio da proposta por envelope, deverá preencher na frente do envelope: “PROPOSTA – LEILÃO Nº 01/2019 PREF. MUN. DE CRAVINHOS”. Também deverá constar sua razão social (empresas) ou nome (pessoa física) e, endereço completo. Esta proposta deverá ser apresentada em 01 via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as folhas e assinadas na última, com a identificação do subscritor.

1.2.3. Tanto no e-mail “PROPOSTA” quanto no envelope “PROPOSTA” deverão constar:

1.2.3.1. Modelo de proposta (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado com os dados do proponente e, o preço ofertado para o lote de seu interesse.

1.2.3.2. Para os lotes não arrematados durante o leilão *on-line*, considerar-se-á lance mínimo o valor estimado no Anexo I.

1.2.4. No dia 22/01/2019 às 13:30hs, na Rua Tiradentes, 253 – Centro – Cravinhos/ SP, a leiloeira oficial Farah Catarina Vasconcelos de Santi, matriculada na JUCESP sob nº 949 e a Comissão Municipal de Leilão realizarão, na presença de quem quiser assistir ao ato, a juntada e exame dos e-mails e abertura dos envelopes “Propostas”, para verificação de proposta vencedora e a oferta de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

Caso o ato não seja concluído até 16:30hs, será interrompido e, reiniciado às 13:30hs, do dia seguinte, no mesmo local.

1.2.4.1. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Leilão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

1.2.4.2. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento de todos os participantes.

2. DOS LANCES ON-LINE:

2.1 Poderão participar deste leilão, pessoa jurídicas regularmente constituídas e pessoas físicas maiores de idade ou, emancipadas. Não poderão participar do leilão o prefeito, vice-prefeito, vereadores, servidores municipais, parentes próximos ou afins dos membros da Comissão Municipal do Leilão e da gestora leiloeira.

2.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro no endereço eletrônico: www.anhangueraleiloes.com.br

2.3 Após o cadastramento, os seguintes documentos deverão ser encaminhados para contato@anhangueraleiloes.com.br ou para o Whatsapp:16.99722-1541, para liberação de seu usuário pela empresa gestora.

- Pessoa física: RG e CPF ou CNH, comprovante de residência e termo de adesão ao site (encaminhado para e-mail cadastrado).

- Pessoa jurídica: cartão CNPJ, contrato social, comprovante de endereço e termo de adesão ao site (encaminhado para e-mail cadastrado). O usuário deve ter poderes para representar a pessoa jurídica, respondendo civil e criminalmente pela inexistência desta condição.

OBS: Não poderão participar da arrematação dos lotes de sucata veicular (automotiva) - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, empresas que não estejam devidamente cadastradas no Detran, de acordo com a Portaria do Detran nº 1.215/2014, a partir do dia 01/07/2014, conforme o Comunicado nº 07/14.

O cadastro no sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

2.4 O cadastramento no site é gratuito, exigido apenas para participação no leilão on-line.

2.5 O cadastro no site compreende a autorização pelo usuário para que se proceda verificações que a gestora julgar necessárias para constatação da idoneidade do usuário e o rastreamento de seu endereço IP ou outros meios de controle digital, com o fim único e específico de possibilitar meios mais confiáveis e seguros para as transações e a verificação da autenticidade do usuário.

2.6 Havendo irregularidade por parte do cadastrado/ usuário, a gestora poderá cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

2.7 O uso da senha de acesso pelos interessados é pessoal, intransferível e de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo à gestora do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.8 Não serão aceitas justificativas com a finalidade de anular lances, fundadas em erros de digitação, salvo quando inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Não serão consideradas propostas alternativas, ou opcionais.

3.2 Será considerada vencedora da presente licitação, o **MAIOR LANCE** durante o período do leilão *on-line* e a **MAIOR PROPOSTA/ LANCE VERBAL**, recebida dentro do período.

3.3 Após decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e / ou julgado o interposto, os autos serão remetidos à autoridade competente para fins de deliberação quanto à homologação e adjudicação.

3.4 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Leilão.

4. DOS BENS

4.1 Os bens deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante do Edital.

4.2 Os bens relacionados serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantias, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3 As despesas relacionadas à: desmontagem do(s) bem(ns), retirada do local, transporte e eventuais transferências patrimoniais, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Após o comunicado da gestora leiloeira, informando ao arrematante ser o seu lance ou proposta ganhadora, o arrematante terá o prazo de 24 hs para realizar o pagamento do valor arrematado (valor do bem) mais 5% (cinco por cento) do valor referente à comissão da leiloeira.

O pagamento integral (valor do bem + comissão leiloeira) será feito diretamente à conta da Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP – CNPJ: 45.228.400/0001-97, Banco do Brasil, Agência 1210-6 – Conta Corrente 130.024-5

5.2 O pagamento será realizado preferencialmente por TED ou, no caso do lance ganhador ser presencial (no dia e hora marcado), poderá ser feito depósito bancário em espécie, mediante companhia de membro da Comissão Municipal de Leilão ao banco de escolha do arrematante.

OBS: O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo previsto será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Também estará sujeito às sanções judiciais, respondendo civil e criminalmente. Neste caso, será convocado o proponente subsequente para adquirir o bem, nas mesmas condições do arrematante vencedor.

6. DA LIBERAÇÃO DOS BENS

6.1 Os bens serão liberados somente após a confirmação de pagamento pela Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP. Posteriormente, o arrematante receberá, no e-mail cadastrado, a nota de venda/ recibo de arrematação emitido pela gestora leiloeira.

6.2 Para a retirada dos materiais, o arrematante deverá apresentar ao responsável pelo local, a nota de venda/ recibo de arrematação (com a descrição dos lotes arrematados) e, documentos de identificação.

7. DO LOCAL E PRAZO PARA RETIRADA DOS MATERIAIS

7.1 Os bens da presente licitação deverão ser retirados em sua respectiva localidade, conforme especificado no anexo I deste Edital.

7.2 O arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção, transporte e dos lotes arrematados, isentando a Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP, por eventuais danos resultantes deste risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

7.3 Prazo para retirada dos lotes: em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota de venda/ recibo de arrematação, encaminhado pela gestora leiloeira.

7.4 A retirada deverá ser agendada junto aos responsáveis descritos nos lotes.

7.5 A Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens ou veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

7.6 O arrematante é responsável pela remoção de qualquer elemento que identifique o bem, especialmente, veículo/ carcaça como pertencente à Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP, após a concretização da alienação.

7.7 Somente a pessoa do arrematante, um dos sócios da pessoa jurídica ou, procurador devidamente constituído por estes, poderão retirar o lote.

7.8 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.9 No arremate dos veículos baixados (vendidos na condição de sucata e, sem direito a documento), o Certificado de Baixa do Veículo será encaminhado pela gestora leiloeira juntamente com a nota de venda/ recibo de arrematação.

7.10 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Venda/ Recibo de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem arrematado, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Cravinhos, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem que retornará ao acervo do Município de Cravinhos. Nesta situação, poderá ser convocado o proponente subsequente para adquirir o bem, nas mesmas condições do arrematante vencedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante, às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cravinhos, pelo prazo de até 02(dois) anos;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o ARREMATANTE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Prefeitura de Cravinhos, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.2 As sanções previstas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. DOS RECURSOS

9.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal 8666/93, devidamente protocolizados na Prefeitura Municipal de Cravinhos, nos dias úteis e no horário de expediente, das 8h às 17h. Não se admitirá interposição de recursos via fax ou e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Além das disposições expressas deste Leilão, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

11. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 O aviso encontra-se afixado para consulta e reconhecimento de todos no quadro de avisos e, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Cravinhos/SP, bem como o Edital na íntegra poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

consultado no site da Prefeitura Municipal e também no da empresa Anhanguera Leilões, ou e-mail: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br e também junto à gestora leiloeira através dos tel. 16.2122-9400 / 16.99722-1541 ou, contato@anhangueraleiloes.com.br

11.2 Até o início do leilão *on-line*, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a esta licitação, conforme definido a seguir:

11.2.1 Deverão ser encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consulente, endereçada e protocolizadas no Depto. de Licitações.

11.2.2 A Comissão Municipal de Leilão responderá oficialmente às questões que, a seu exclusivo critério, considerar pertinentes, via FAC – SÍMILE, remetendo-a a todas os que tenham adquirido o caderno do Edital, sem identificar, porém, quem formulou a consulta.

11.2.3 A cada resposta do Depto. de Licitações será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no artigo 21 § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2.4 As questões poderão ser formuladas até no máximo 05 (cinco) dias úteis anteriores do fixado para abertura dos lances *on-line*, e se pertinentes, serão respondidos até 05 (cinco) dias da mesma data.

Cravinhos, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR MÍNIMO PARA LANCE

LEILÃO Nº 01/2019

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR MÍNIMO |
|------|--|--------------|
| 1 | Sucata mista de metais (ferrosos e não ferrosos): rodas, motores, carrinhos de supermercado, fogão industrial, forno elétrico, entre outros. | R\$200,00 |
| 2 | Bens diversos: vidro, armários, bancos de madeira, globos de vidro (bico de jaca), bancadas de pedra. | R\$60,00 |
| 3 | Móveis de escritório, sucatas de informática e eletrônicos. | R\$20,00 |
| 4 | Placas em MDF, portas de madeira, divisórias, tacos de madeira, aprox. 40 vasos sanitários, 1 tanque, 3 bancadas com pias. | R\$ 200,00 |
| 5 | Cadeiras e mesas escolares, macas e 1 cadeira de dentista sucateada. | R\$ 200,00 |
| 6 | Cadeiras e mesas escolares. | R\$ 250,00 |
| 7 | Sucata mista de metais (ferrosos e não ferrosos): venezianas, estruturas metálicas de playground, geladeira, cocho, tubos, estruturas de torre, forma de bloco sucateada, entre outros | R\$140,00 |
| 8 | Carroceria tanque | R\$ 280,00 |
| 9 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. Ônibus M.Benz O 364 13R. Ano/ modelo: 1980/1980. Placa: BYA-0231. Chassi: 36417313038827 e VW Fusca 1300 . Ano/ Modelo: 1983/1983. Placa: BFW-2370. Chassi: 9BWZZZ11ZDP116341 | R\$ 350,00 |
| 10 | Concretos (quantidade aprox.): 10 tubos, 3 vigas pré-moldadas, 10 guias de calçada, 1 poste, aduelas. | R\$ 500,00 |
| 11 | Telhas diversas e bloquetes de concreto | R\$ 50,00 |
| 12 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. Caminhão GM/ Chevrolet 60 . Ano/ Modelo: 1979/1979. Placa: CZA-9881. Chassi: BC653NPJ07991 | R\$ 500,00 |
| 13 | Patrol motoniveladora Huber Warco 140, motor Scania. Faltam peças, acessórios e componentes. | R\$3.000,00 |
| 14 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. VW Fusca 1300. Ano/ Modelo: 1981/1982. Placa BHF: 1797 | R\$30,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

LOCAIS DE VISITAÇÃO

LOTE 01: Av. Fagundes, - “Garagem da Prefeitura” - Centro – Cravinhos/ SP.
Responsável: Sr. Esteves. Contato: 16.99766-3301

LOTE 02 e LOTE 14: Rua Dr. Júlio Xavier, s/n - Jardim Bela Vista (Pátio SAAE) – Cravinhos/ SP.
Responsável: Sr. Genival (16.99729-5085) / Alessandro: (16.99774-3325 ou 16.99256-7684)

LOTE 03 ao 11 e LOTE 13: Rua Antônio Amoroso, 32 - João Berbel – Cravinhos/ SP
Responsável: Sr. Denilson ou Josué. Contato: 16.99249-5506 / 16.99781-8612

LOTE 12: Av. Pedro Duarte Amoroso, 847 - João Berbel – Cravinhos/ SP
Responsável: Sr. Denilson ou Josué. Contato: 16.99249-5506 / 16.99781-8612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

LEILÃO Nº 01/ 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/ SP

DADOS DO PROPONENTE

| | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| Nome completo/ Razão Social: | _____ |
| CPF/CNPJ: | _____ |
| RG/ I.E.: | _____ |
| Endereço: | _____ |
| Cidade: | _____ |
| Estado: | _____ |
| CEP: | _____ |
| Telefone: | _____ / Celular: _____ |
| E-mail: | _____ |
| Profissão: | _____ |
| Estado Civil: | _____ / Regime de casamento: _____ |
| Nome do Cônjuge/ Representante PJ: | _____ |
| CPF, RG do Cônjuge/ Representante PJ: | _____ |

Estou ciente de que esta proposta será submetida à análise da Comissão Municipal de Leilão e, sendo ganhadora, tomarei as devidas providências, conforme o conteúdo do Edital deste leilão, especialmente sobre condições de pagamento e retirada dos bens.

Declaro que vistoriei os bens de meu interesse, tendo conhecimento do estado de conservação e condições em que se encontram.

Estou ciente de que esta proposta não é válida para os lotes arrematados durante o leilão *on-line*.

Validade da proposta (não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da Proposta): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR MÍNIMO |
|------|--|--------------|
| 1 | Sucata mista de metais (ferrosos e não ferrosos): rodas, motores, carrinhos de supermercado, fogão industrial, forno elétrico, entre outros. | R\$ |
| 2 | Bens diversos: vidro, armários, bancos de madeira, globos de vidro (bico de jaca), bancadas de pedra. | R\$ |
| 3 | Móveis de escritório, sucatas de informática e eletrônicos. | R\$ |
| 4 | Placas em MDF, portas de madeira, divisórias, tacos de madeira, aprox. 40 vasos sanitários, 1 tanque, 3 bancadas com pias. | R\$ |
| 5 | Cadeiras e mesas escolares, macas e 1 cadeira de dentista sucateada. | R\$ |
| 6 | Cadeiras e mesas escolares. | R\$ |
| 7 | Sucata mista de metais (ferrosos e não ferrosos): venezianas, estruturas metálicas de playground, geladeira, cocho, tubos, estruturas de torre, forma de bloco sucateada, entre outros | R\$ |
| 8 | Carroceria tanque | R\$ |
| 9 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. Ônibus M.Benz O 364 13R. Ano/ modelo: 1980/1980. Placa: BYA-0231. Chassi: 36417313038827 e VW Fusca 1300 . Ano/ Modelo: 1983/1983. Placa: BFW-2370. Chassi: 9BWZZZ11ZDP116341 | R\$ |
| 10 | Concretos (quantidade aprox.): 10 tubos, 3 vigas pré-moldadas, 10 guias de calçada, 1 poste, aduelas. | R\$ |
| 11 | Telhas diversas e bloquetes de concreto | R\$ |
| 12 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. Caminhão GM/ Chevrolet 60. Ano/ Modelo: 1979/1979. Placa: CZA-9881. Chassi: BC653NPJ07991 | R\$ |
| 13 | Patrol motoniveladora Huber Warco 140, motor Scania. Faltam peças, acessórios e componentes. | R\$ |
| 14 | Sucata veicular, com baixa permanente. Sem direito à documentação. VW Fusca 1300. Ano/ Modelo: 1981/1982. Placa BHF: 1797 | R\$ |

Cidade, data

Assinatura do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

Aviso de publicação de Edital de Leilão nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/ SP**, inscrita no CNPJ 45.228.319/0001-07, sito a Rua Tiradentes, 253 - Centro, CEP 14.140-000, convida-o a participar do presente certame licitatório, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo “**MAIOR LANCE**”, o qual será regido pela Lei Federal 8.666/93, cujo **OBJETO** será: alienação de bens inservíveis, e sucatas veicular, sem direito à documentação, da Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP.

A inscrição on line para participação no Leilão ocorrerá no período de 11/01/2019 – 13:30 hs até o dia 16/01/2019 às 13:30 hs, os interessados poderão participar do leilão *on-line* através da plataforma eletrônica (www.anhangueraleiloes.com.br), Findo o leilão *on-line*, **para os lotes que não foram arrematados**, fica determinado o período das 13:31hs do dia 16/01/2019 até às 13:30 hs do dia 21/01/2019 para envio de proposta por e-mail para: licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br ou, mediante o envio de envelope “Proposta”, endereçado à Rua Tiradentes, 253 – Centro – Cravinhos/ SP, ou ainda, proposta verbal para os lotes remanescentes, no dia e hora designados.

O Leilão será realizado no dia 22/01/2019 na Rua Tiradentes, 253 – Centro – Cravinhos/ SP, na presença de todos interessados e quem quiser participar.

O Edital completo com todas as suas informações, anexos, planilhas, datas, horários, instruções, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.prefeituracravinhos.sp.gov.br e www.anhangueraleiloes.com.br de forma gratuita para todos os participantes e interessados.

Cravinhos/SP, 20 de dezembro de 2018.

José Carlos Carrascosa dos Santos
Prefeito Municipal de Cravinhos/SP